

# **Boletim de Serviço**

**n.º 203 29 de Novembro de 2023**

**HU-UFSC**

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**SPYROS CARDOSO DIMATOS**

Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo

**MONIQUE MENDES MARINHO**

Gerente de Atenção à Saúde

**DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## Superintendência

Portaria - SEI nº 301 2023, de 08 de novembro de 2023

Portaria-SEI nº 301/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, 08 de novembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o Processo SEI nº 23820.015148/2023-95;

**CONSIDERANDO** o anexo PORTARIA SRT/MGI Nº 5.503, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 ([34203750](#));

**CONSIDERANDO** o anexo OFÍCIO CIRCULAR Nº 42/2023/GR ([34155423](#));

### **RESOLVE:**

Art. 1º- **ESTABELECE**R o recesso de final de ano, no âmbito do Hospital Universitário, para comemoração das festas de natal e de ano novo no período **de 26 a 29 de dezembro de 2023 e de 2 a 5 de janeiro de 2024**, devendo ser mantidos os serviços essenciais.

Art. 2º- Os servidores deverão **revezar-se nos dois períodos** comemorativos estabelecidos, preservando os serviços essenciais.

Art. 3º- São considerados serviços essenciais: os serviços assistenciais de pronto atendimento, centro obstétrico, centro cirúrgico, internação hospitalar, farmácia hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 4º - São considerados serviços não essenciais: os serviços administrativos e os serviços assistenciais de consultas, exames e cirurgias eletivas.

Art. 5º - Caberá às chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º- Deverá haver compensação de carga horária de acordo com as instruções da UFSC constantes no Ofício Circular nº 42/2023/GR de 06 de novembro de 2023 e da EBSEH, Portaria-SEI nº 424 de 05 de outubro de 2023 da presidência.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

## Unidade de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 227/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 29 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.013736/2023-94.

### RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de Alvenaria, Marcenaria, Hidráulica, Elétrica, Telefonia, Mecânica e Barras de Apoio para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Roberta Rodrigues Coelho - Matrícula/SIAPE: 325\*\*\*\*\* - Coordenadora da EPC;

Alexandra Schmitz - Matrícula/SIAPE: 208\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Alexandra G. Zen de Andrade - Matrícula/SIAPE: 208\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Tiago Gualberto da Silva - Matrícula/SIAPE: 204\*\*\*\*\* - Integrante da ETS;

Pauline Kammers Schnel - Matrícula/SIAPE: 304\*\*\*\*\* - Integrante da ETS e

Hélio Fabricio De Souza - Matrícula/SIAPE: 304\*\*\*\*\* - Integrante da ETS.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023